

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuado sob n.º **633-26.2020.8.16.0119** em que é exeqüente **MARCIA ROCHA VIANA YAMASAKI** e executada **LOTEADORA WFE LTDA**, me dirigi à Rua Projetada G – Jd. Vitória, bem como, ao Cartório de Registro de Imóveis, deste Foro Regional e, aí sendo, entre o dia 12.06.2023 e esta data, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel indicado no mandado, que se encontra registrado em nome da terceira **LORD INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**, constante da **DATA DE TERRAS sob n.º 01, da Quadra n.º 09, com área de 313,09 metros quadrados**, situada no Jardim Vitória, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança, cujas divisas e confrontações, constam da matrícula sob n.º. 27.969, ficha 1 – Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis deste Foro Regional.

BENFEITORIAS: Sobre o imóvel acima descrito NÃO existem benfeitorias.

DESCRIÇÃO: imóvel com geografia aparentemente com leve caída para os fundos (em relação a seu nível com o da rua), localizado em bairro afastado da área central; imóvel situado em quadra afastada do início do loteamento e na parte mais alta no bairro; posicionado em rua com leve declive e servido por pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais;

OBS:

O Loteamento não é servido por redes de energia elétrica;

O Loteamento não está aprovado junto ao município.

AVALIAÇÃO: Considerando uma pesquisa realizada junto a proprietários de propriedades próximas ao lote penhorado (últimas negociações), bem como junto ao mercado local (corretores autônomos e imobiliárias dessa cidade), **considerando ainda** a localização e geografia do imóvel, condição de não aprovado e ausência de infraestrutura, **AVALIO** o imóvel em **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Do que para constar lavrei o presente auto que depois de lido vai devidamente assinado.

MARCELO ROSA
Oficial de Justiça



OTE Nº 198

SE - 1.036,00

25	15,25	15,25	15,25	15,25	15,25	15,25	15	14,30	14,30	14,30	14,05	14,05	14	14	14
09	20,47	20,56	20,65	20,74	20,83	20,92	1	20,99	21,08	21,16	21,25	21,33	21,41	21,50	21,58
25	15,25	15,25	15,25	15,25	15,25	15,25	15	14,30	14,30	14,30	14,05	14,05	14	14	14

PROJETADA G

14	14	14	14	14	14	14	15
14	21,43	12	10	8	6	4	2
13	21,43	11	9	7	5	3	1
14	14	14	14	14	14	14	15

RUA PROJETADA B

15	15	15	15	15	15	15	14
21,43	21,43	26	24	22	20	18	16
21,43	21,43	25	23	21	19	17	15
15	14	14	14	14	14	14	14

Futuro Jardim Vitoria

PROJETADA F

14	14	14	14	14	14	14	15
7	21,43	6	5	4	3	2	1
14	14	14	14	14	14	14	15

15	14	14	14	14	14	14	14
21,43	14	13	12	11	10	9	8
15	14	14	14	14	14	14	14



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV9M APLYV RN4SB NR723